PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
21/10/22 a 29/11/22

LEI MUNICIPAL Nº 2.724, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	20
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33904600	Auxílio Alimentação	3.000,00
0111	Gabinete e Secretaria da Camara	18
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0111	Gabinete e Secretaria da Camara	11
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31911300	Obrigações Patronais	4.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	01
01 031 0101	Atuação Legislativa	

50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	67.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal